



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa



PROCESSO N.º 23520.002290/2017-17

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 02/2018 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA E JOANA
ANGÉLICA CARVALHO MENDES DE OLIVEIRA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na rua Professor José Seabra de Lemos, 316, Recanto dos Pássaros, CEP 47.808-021, na cidade de Barreiras/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representada pelo **Reitor Prof. Jacques Antônio de Miranda**, nomeado pelo Decreto de 17/09/2019, publicado no DOU em 18/09/2019, inscrito no CPF nº 034.407.416-13, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.789.707 SSP/MG, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Sr.^a **Joana Angélica Carvalho Mendes de Oliveira** portadora da Carteira de Identidade nº 958617 SSP/BA e CPF nº 111.046.355-34, doravante designada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23520.002290/2017-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vêm celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual e a inclusão de cláusula de permissões ao contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 A prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA será por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/01/2023 a 04/01/2024, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMISSÕES

3.1. É permitido à LOCATÁRIA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

3.1.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa



3.1.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (locatária) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este termo encontra fundamento legal nos artigos 57, II e 65 da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26447/158717

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171334

Elemento de Despesa: 339036

PI: M20RKG01CAN

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

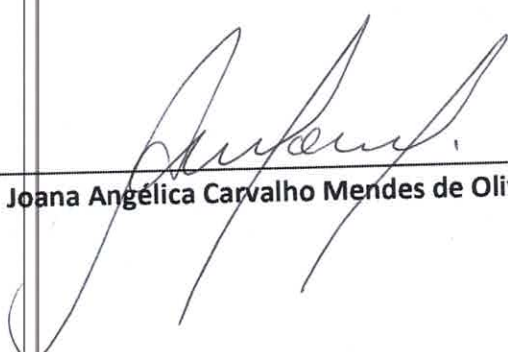


Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barreiras-BA, 14 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Data: 13/12/2022 20:38:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Reitor - Jacques Antônio de Miranda
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA


Joana Angélica Carvalho Mendes de Oliveira

TESTEMUNHAS:



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY